



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Julho de 2016 - ANO - XV. Nº 1062- Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016. SUSPENDE O VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA, MARCEVANIA BARBOZA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 143, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO todo o teor do Processo n.º 7053/2016; CONSIDERANDO o Parecer n.º 049/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de Junho de 2016, à servidora MARCEVANIA BARBOZA DE SOUZA, matrícula n.º 37455, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, NÍVEL A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE JULHO DE 2016. Nomeia a Servidora Laiana Hery Moreira Freire, para ocupar o cargo de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo, do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a servidora LAIANA HERY MOREIRA FREIRE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo, símbolo CCESP - 01, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito, do Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 66/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) CARLOS ALBERTO FERREIRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7944/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula n.º 42477, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar

as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 67/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8121/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 39025, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 68/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) ARLSON SOARES DOS SANTOS, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8196/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) ARLSON SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 36079, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Régis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 69/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) EMANOEL BARACHO LOPES, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7637/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) EMANOEL BARACHO LOPES, matrícula n.º 40679, ocupante do cargo efetivo de GEÓLOGO, ref. AGNS-A4, lotado(a) no Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar às atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este

artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 70/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO CLÁUDIO MACEDO DA SILVA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7856/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) FRANCISCO CLÁUDIO MACEDO DA SILVA, matrícula n.º 35276, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016,



devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 71/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO FARIAS GOMES, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8187/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) FRANCISCO FARIAS GOMES, matrícula n.º 13641, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, ref. NMAF05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 72/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO DE SOUSA GONÇALVES, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8018/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula n.º 48985, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR CL01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve

afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 73/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7964/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n.º 35088, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 74/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO ROCHA JUNIOR, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8286/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) JOÃO ROCHA JUNIOR, matrícula n.º 34096, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 75/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a



documentação constante do processo n.º 8197/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1.º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8.º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1.º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA, matrícula n.º 00346, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG12, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1.º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2.º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2.º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1.º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 76/2016-GAB.PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) LUIS PAULO JUNIOR, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8237/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1.º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8.º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1.º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) LUIS PAULO JUNIOR, matrícula n.º 54068, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ref. ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1.º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2.º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2.º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1.º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 77/2016-GAB.PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MÁRCIA MARIA MARINHO JARDINS, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8260/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1.º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8.º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1.º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA MARINHO JARDINS, matrícula n.º 8969, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL03, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1.º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2.º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2.º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1.º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 78/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MARCOS ANDRÉ DA COSTA SILVA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8137/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1.º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8.º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1.º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) MARCOS ANDRÉ DA COSTA SILVA, matrícula n.º 53988, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ref. ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1.º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2.º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2.º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1.º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 79/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA GISELÂNDIA GARCIA DE ARAÚJO, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7809/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1.º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8.º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1.º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) MARIA GISELÂNDIA GARCIA DE ARAÚJO, matrícula n.º 54011, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ref. ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1.º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2.º Caso o



servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 80/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8163/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA, matrícula n.º 10327, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, ref. GMA04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 81/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) VERBENA NUNES CUSTÓDIO DE ARAÚJO, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8111/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) VERBENA NUNES CUSTÓDIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 33978, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, ref. NS200B1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 82/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) HEDY-LANE MOURA ARAÚJO, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8330/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o

disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) HEDY-LANE MOURA ARAÚJO, matrícula n.º 11937, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 83/2016-GAB.PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 55/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MILTON GADELHA MENEZES, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 6824/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 55/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 84/2016-GAB.PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 56/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) FRANCILENA PONTES GUERRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7050/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 56/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 85/2016-GAB. PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 59/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7229/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 59/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 86/2016-GAB. PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 60/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) ANTONIO FLÁVIO ALVES DA SILVA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7330/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 56/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 87/2016-GAB. PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 61/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) GLEITON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7588/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 61/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 88/2016-GAB. PR. ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 62/2016 QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) VERA LÚCIA MONTEIRO DE NOJOSA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 7536/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º O art. 1º da Portaria n.º 62/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 89/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n.º 8410/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, I. CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015. CONSIDERANDO, o Parecer n.º 71/2016 da Procuradoria Geral do Município, exarado nos autos do Processo n.º 8257/2016; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir desta data, do(a) servidor(a) FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 9949, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG08, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. § 1º A integralização da licença de que trata este artigo, fica condicionada a apresentação a Secretária de Administração e Recursos Humanos, até o dia 19 de agosto de 2016, da cópia dos seguintes documentos: Ata da Convenção Partidária e Pedido de Registro de Candidatura junto a Justiça Eleitoral. § 2º Caso o servidor não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais, podendo, inclusive, ser-lhe exigido eventual ressarcimento aos cofres públicos dos dias que esteve afastado do cargo. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2016. Exonera ABEDE NEGRO DA SILVA MOREIRA do cargo de Assessor Junior do Gabinete do Vice Prefeito. O CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o servidor ABEDE NEGRO DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Junior, símbolo CCASS-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Vice Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de junho de 2016. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.



EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato Nº. 03/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO VICE PREFEITO, e do outro lado RENATO LIMA GUERRA, mediante as condições abaixo pactuadas. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, por meio do GABINETE DO VICE-PREFEITO, estabelecida à CE 090 – Nº 1076 – Km 01 – Itambé – Caucaia/CE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Vice Prefeito o Sr. Antonio José Freitas Franck, do outro lado Renato Lima Guerra, brasileiro, Técnico em Manutenção e Conservação de Bens Afetados ao Serviço Público, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº. 009.994.013-27, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente Termo, objetiva a rescisão do contrato nº. 03/2015 considerando a cláusula sétima do contrato acima citado, e em consonância com a Lei Municipal nº. 2213 de 28 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Não convindo, mais aos contratantes do contrato, pelo presente e na melhor forma de direito rescindem o contrato nesta data, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações deles decorrentes. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO; 3.1. Fica eleito o foro da cidade de Caucaia - CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 3.2. E por estarem, cientes da rescisão contratual, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas. Caucaia, 30 de junho de 2016. RENATO LIMA GUERRA - CONTRATADO(A). ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº058/2016-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora MARIA SANDRA ARAUJO MARQUES, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, nomeada pela Portaria nº 050/2016-CMC, de 01jun16. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº059/2016-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, nomeado pela Portaria nº 140/2015-CMC, de 02jan15 e renomeado pela Portaria nº 008/2016 de 04jan16. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº060/2016-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-

CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora THAIS DINIZ ARCANJO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, nomeada pela Portaria nº 141/2015-CMC, de 02jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº061/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei 1968/2009 de 27 de janeiro 2009 e de acordo com a Lei 2594/2014 de 09 de dezembro de 2014. R E S O L V E: 1 - ALTERAR a partir de 01 de julho do corrente ano a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da servidora FRANCISCA GIRLIANE ALVES BANDEIRA DE BRITO, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, nomeada pela Portaria nº 020/2016-CMC de 01fev16. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-13 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de julho de 2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de julho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 062/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS FILHO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de julho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 063/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37,

Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **R E S O L V E**: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, TIAGO AGUIAR ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 1º de julho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 064/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **R E S O L V E**: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, AMANDA DALIANE MACIEL DE BRITO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 1º de julho de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26.002/2016. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 13 DE JULHO DE 2016 ÀS 09:00HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (PESADAS) E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE

CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 30 DE JUNHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016 - SRP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 14 DE JULHO DE 2016 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA AV. CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 30/06/2016.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº. 08.001/2016-CP. O PRESIDENTE DA CPCL DE CAUCAIA - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 189 ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A CPCL DECLAROU CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DAS LICITANTES: MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME E ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME E DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA LICITANTE EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA POR NÃO ATENDER AOS RESPECTIVOS ITENS DO EDITAL: 4.2.2.1; 4.2.2.2. VALORES GLOBAIS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS: MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 3.816.717,53 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 3.851.137,06 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), SENDO ENTÃO DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO POR TER APRESENTADO O MENOR PREÇO GLOBAL, A LICITANTE MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.816.717,53 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93. CAUCAIA, 27 DE JUNHO DE 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.